

## Aviso N.º 13/2025

Torna-se público que por deliberação do Executivo Municipal, tomada na reunião de Câmara realizada, dia 23 de abril de 2025, publicada no Diário Municipal nº 1629, 4º Suplemento, em 8 de maio de 2025, foi deliberado aprovar sob a Proposta nº 185/CM/2025, submeter a consulta pública pelo período de 20 dias úteis, cinco (5) propostas de decisão, de candidaturas ao reconhecimento como estabelecimento comercial de interesse histórico e cultural “Loja com História”, nos termos do nº 3 do artigo 6º da Lei nº 42/2017 de 14 de junho, Regime de reconhecimento e proteção de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local.

O período de Consulta Pública decorre por 20 dias úteis, com início no dia imediato ao da publicação do presente aviso no Boletim Municipal.

A Deliberação, a lista dos estabelecimentos e demais documentação do procedimento, ficará patente *online* para consulta pública, no portal de *internet* do Município de Lisboa, no seguinte endereço eletrónico:

<https://informacao.lisboa.pt/agenda#consultas>

<https://informacao.lisboa.pt/publicacoes/administrativas>

A consulta presencial não carece de prévio agendamento e pode ser feita nos seguintes horários e locais:

- Horário das 08:00H às 19:30H todos os dias úteis  
Loja Lisboa Baixa, Largo de São Julião, 8, 1200-417 Lisboa;  
Loja Lisboa Entrecampos, Edifício Central do Município, Campo Grande nº 25, 1749-099 Lisboa;
- Horário das 08:30H às 19:30H todos os dias úteis  
Loja Lisboa Saldanha, Rua Eng. Vieira da Silva, (Loja Cidadão)

Durante o período de Consulta Pública, os cidadãos e os interessados podem apresentar as suas participações, por escrito, sob a forma de sugestões, observações, ou reclamações, dirigidas ao Presidente da Câmara, a enviar por correio, para o endereço Praça do Município 1149-014 Lisboa, ou, via correio eletrónico para o endereço: [distincao.lojashistoria@cm-lisboa.pt](mailto:distincao.lojashistoria@cm-lisboa.pt)

Lisboa, 15 de maio de 2025

A Diretora Municipal de Economia e Inovação



Ana Margarida Miguel Figueiredo

(Subdelegação de competências pelo Despacho nº 11/P/2025, publicado no 1º suplemento ao Boletim Municipal nº 1615, de 30 de janeiro)